



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD  
Lei Municipal no 3.818, de 27 de março de 2019.

## RESOLUÇÃO CMDPD Nº 002, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Apoio a Implantação do Centro de Especialidade de Reabilitação (CER II) do Município de Linhares/Es.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD, na centésima décima quinta (115ª) sessão plenária ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal no 3.818, de 27 de março de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho para Apoio a Implantação do Centro de Especialidade e Reabilitação (CER II) do Município de Linhares/ Es.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Membros.

- I. 04- Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- II. 01- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- III. 01- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IV. 01- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
- V. 01- Representante do Conselho Municipal de Educação.
- VI. 02- Representante do Conselho Tutelar do Município de Linhares.

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares – ES, 12 de julho de 2022.



**DÉBORA PINHEIRO**  
Presidente do CMDPD Linhares